



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1378/2016

LIDIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.047, de 28 de Abril de 2016.

SÚMULA: Fica transferida a comemoração (recesso) do feriado Municipal deste ano, do dia 05/06/2016 (domingo) para o dia 09/05/2016 (segunda-feira) nas Repartições Públicas Municipais, Comerciais e Industriais e dá outras providências.

O Senhor **Celso Antonio Barbosa**, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica, considerando a necessidade da programação das atividades em relação ao feriado municipal, ocasião em que todos estão empenhados nas preparações das respectivas comemorações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado municipal em comemoração a Emancipação Política do município no dia 05/06/2016 (domingo) para dia 09/05/2016 (segunda-feira), ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial.

Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor a partir desta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.049, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DE CARGO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data 25/04/2016 a Srª. **MARIA CAROLINA SAIA GRAVA LYRA**, portadora do RG. N.º 798812-SSP-RO, e CPF/MF. N.º 528.521.482-34, ocupante do Cargo de “FARMACÊUTICO”, em Regime CLT - Lei nº 406 de 22/05/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

